

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170 /2015

Aos 24 dias do mês de julho de 2015, autorizado pelo ato das folhas (48) do processo de Pregão Eletrônico nº 049/2015, Processo de Registro de Preços nº 084/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 056/2015, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SANDERS DO BRASIL LTDA EPP**, CNPJ nº 05.756.359/0001-07, representado pelo Sr(a). **Alexander Coelho**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	05	UN	APARELHO DE ULTRASOM - Odontológico com Jato de Bicarbonato – sistema pizoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000Hz; - Pedal de acionamento, peça de mão do jato de bicarbonato e do ultrassom: removível e autoclavável, - difusor que efetua mistura de ar mais água próximo a ponta evitando entupimento da mesma; -tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza; - painel com comandos próximos e seletores digitais. Reguladores suaves com ajuste fino de potência e do ar e da água, tecla liga e desliga (com LED), - irrigação constante com controle de fluxo; - Acompanhado de insertos para Periodontia	SANDERS DO BRASIL/ PRO SONIC SUPER	R\$ 1710,00	R\$ 8.550,00
04	15	UN	COMPRESSOR DE AR PUSO ODONTOLOGICO; COM MOTOR DE 1HP, S/OLEO 6pcm, 30l, 1720 Rpm Aprox., P/1 consultório, S/gabinete acústico; Reservatório Com Tratamento Interno Anticorrosivo Em Conformidade C/norma Nr-13 do Ministério do Trabalho, Volume de 30 l (+/-20%); Pressão Máxima de 120 Libras/pol2 e Mínima de 80 Libras/pol2, Unidade Compressora: 1 Estagio, 2 Pistões; Vazão de Ar de 6 Pes3/min (170l/m); Com 1 saída de Ar Regulável 1/4 Pol, Manômetro, Válvula de segurança; Nível de ruído Maximo de 75 Db; Acompanha Filtro de Ar Com Dreno Automático; Sem Gabinete Acústico; Embalado Em Caixa de Madeira Que Garante a Integridade do Produto; Alimentação Da Rede de 110/220v - 60 Hz, Seleccionável; Garantia Mínima de 1 Ano a Partir Da Instalação; Garantia, Assistência Técnica e Peças de Reposição Por 5 Anos, Manual de Operação, Manutenção e Treinamento;	SANDERS DO BRASIL	R\$ 1445,00	R\$ 21.675,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 30.225,00 (trinta mil e duzentos e vinte e cinco reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos serviços será de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0012.2150.4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 049/2015

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 049/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Tânia Cristina Araujo Ribeiro** representante da Secretaria Municipal de Saúde.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Alexander Coelho**, representando a detentora.

Itajubá, 24 de julho de 2015.

SANDERS DO BRASIL LTDA EPP

Alexander Coelho

Detentora da Ata